



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 18 de dezembro de 2013.

Memorando Interno


Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 Horas para as dependências da Câmara Municipal.

O valor orçado é da ordem de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) para prestação por um período de doze meses, o que comporta processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2013 - NR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 18 de dezembro de 2013.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 18 de dezembro de 2013.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/12/2013.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente às Despesa:**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 Horas para as Dependências da Câmara Municipal.**

Valor: **Preço será de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **nº. 090**

01.001 – **Câmara Municipal:**

01.031.0010-2001 – **Atividades do Legislativo Municipal**

3.3.90.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.77.99 - **Vigilância demais Setores da Administração**

18/12/2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling

Contadora





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 18 de dezembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2013 NR

Justifica-se a contratação da Empresa “ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº. 05.594.788/0001-25, com endereço comercial sito à Rua Castelo Branco, 736, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000 que para prestação de serviços de monitoramentos eletrônicos 24 horas para as dependências da Câmara Municipal, uma vez que a referida empresa já vem prestando tal serviço com presteza e eficiência, além do que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta. Devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses de serviços, pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), sempre no vencimento, com apresentação de nota fiscal.

Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2013 NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ALARMIL MONITORADOS MISSAL LTDA**, estabelecido na Rua Castelo Branco, Nº. 736, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.594.788/0001-25, proveniente de despesas da contratação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para as dependências da Câmara Municipal de Missal, por um período de 12 (doze) meses, pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 18 de dezembro de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 139/2013

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2013-NR, que objetiva a contratação de Serviço de Alarme Monitorado 24 horas para a Câmara Municipal, junto à empresa **ALARMIL – Alarmes Monitorados Missal Ltda ME**, sediada na Rua Mal. Castelo Branco, 736, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 05.594.788/0001-25, para o período de 01.01.2014 a 31.12.2014, ao valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 19 de dezembro de 2013.


NELSON MÁTIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/2013

Que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 50, Centro, Município de Missal – PR, inscrito no CNPJ sob nº. 01.579.444/0001-96, representada por seu presidente, senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, despachante, portador do RG nº 3.414.229-7/SSP-PR e do CIC nº 476.416.659-34, de ora em diante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 736, Centro, Município de Missal - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.594.788/0001-25, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2013-NR, a reger-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviço especializado de instalação de Sistema de Segurança constante de alarme com monitoramento à distância 24 horas, nas dependências da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Todos os equipamentos necessários à prestação do serviço ora contratado deverão ser fornecidos e instalados pela empresa **CONTRATADA**, às suas expensas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar monitoramento à distância 24 horas por dia no imóvel coberto pelo alarme, deslocando atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, para a averiguação do ocorrido, e constatada a interferência de terceiro no imóvel ou qualquer fato suspeito, avisar a Polícia sobre o ocorrido, guardando o local até a chegada da autoridade competente.

Parágrafo Único – Além do monitoramento 24 horas a **CONTRATADA** ainda prestará os seguintes serviços.

- Revisão técnica periódica do sistema;
- Controle de acesso do usuário;
- Substituição de qualquer peça com defeito e garantia durante o período contratual, às suas expensas;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo: O presente contrato é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, com termo inicial de 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, se o interesse público assim o determinar.





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA – O valor do presente contrato é de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, acompanhada das negativas do INSS, FTGS e CNDT vigentes.

Parágrafo Único – As pagamentos serão efetuados através de Transferência Eletrônica bancária.

CLÁUSULA QUINTA – O atraso do pagamento de qualquer das mensalidades implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso e acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – Para possibilitar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como assegurar o bom funcionamento do sistema, a **CONTRATANTE** compromete-se a seguir rigorosamente os procedimentos relacionados abaixo:

- Acionar o alarme sempre que se ausentar do recinto;
- Verificar se os sensores estão nas posições corretas, sem nenhum obstáculo que bloqueia seu funcionamento;
- Não divulgar sua senha pessoal;
- Não deixar animais nos recintos onde existem sensores;
- Pagamentos das mensalidades em dia;
- Não autorizar serviços de terceiros não credenciados, no sistema de alarme;
- Manter funcionando a linha telefônica;
- Não pendurar objetos móveis nos sensores ou na área sensorial do mesmo;
- Não deixar janelas, portas ou portões abertos;
- E em se tratando de viagens, deverá comunicar a central de monitoramento;
- Informar à **CONTRATADA** todas e quaisquer alterações nas áreas internas monitoradas, tais como, paredes, divisórias ou ampliações no espaço, a fim de que seja reavaliado o plano de segurança e respeitada a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** e optou pelo sistema de comunicação via telefone, que pode sofrer pane de comunicação, inclusive por corte criminoso ou ruptura acidental de cabos, caso em que a **CONTRATADA** estará isenta das responsabilidades contratuais, vez que a pane impossibilita a comunicação do disparo do sistema até a central de monitoramento.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento total ou parcial das obrigações constantes do presente instrumento contratual poderá ensejar a rescisão do presente contrato, sem prejuízo à aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Ficam designados como fiscais do presente contrato os senhores Custódio Luiz Reis Lima, portador do CIC nº 968.313.679-68 e Ilse Francieli Griebeler, portadora do CIC nº 007.539.449-95.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA – Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem em comum acordo o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

E por assim estarem justas e acordadas as partes, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 20 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Missal
Contratante

Alarmes Monitorados Missal Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Ilse Francieli Griebeler
CPF: 007.539.449-95

Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013
Licitação: Termo de Dispensa nº. 037/2013
Partes: Câmara Municipal de Missal
Alarmes Monitorados Missal Ltda. – Me.
Objeto: Prestação de Serviços de monitoramento à distância, 24 horas no prédio da Câmara Municipal.
Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo: 12 meses
Vigência: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
Data: 19 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013
Licitação: Termo de Dispensa nº. 038//2013
Partes: Câmara Municipal de Missal
PHB Assessoria e Planejamento Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal
Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
Prazo: 12 meses
Vigência: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
Data: 19 de dezembro de 2013.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 472 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOTAÇÕES 12.361.0045-2035 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA 18 DE DEZEMBRO DE 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Prorroga praza para inscrições para a Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Missal

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Missal/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **20 de dezembro de 2013**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2000, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 036 de 09 de novembro de 2000 e suas alterações na Lei nº 878 de 22 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES para o cargo de conselheiro Tutelar do Município de Missal, até **o dia 15 de Janeiro de 2014**, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CRAS, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 745, telefone: 3244-1871, das 08h00min às 13h00min .

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Missal – PR, 20 de dezembro de 2013

Adair Both
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013

Licitação: Termo de Dispensa nº. 038//2013

Partes: Câmara Municipal de Missal
PHB Assessoria e Planejamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Prazo: 12 meses

Vigência: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Data: 19 de dezembro de 2013.



elho
o de

LA

- Pr.
dor,
r ato
nã o

altas
onal
atar
aos
a de
a da
se
ando
em

globais seguintes:

Lote nº 01 (Serviços de Recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em área de 9.981,83 m² compreendendo os serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com RR-1C, reperfilamento com CBUQ, recape com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, placa de obra e demais serviços constantes no projeto.)
Proponente : Petrocon Construtora de Obras LTDA
Valor global : R\$ 316.513,25 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de execução : 120 (cento e vinte) dias.

Anahy PR, 18 de Dezembro de 2013.

presidente da comissão : Edimar Zanatta.
membros da comissão : Claudinei da Silva Correia.
Nelci Bertolino Rotta.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013
Licitação: Termo de Dispensa nº. 057/2013
Parece: Câmara Municipal de Missal
Alcides Montorinos Missal Ltda. - Me.
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção à diadema, 24 horas no prédio da Câmara Municipal.
Valor: R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais)
Duração: 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)
Prazo: 12 meses.
Vigência: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
Data: 19 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2013
Licitação: Termo de Dispensa nº. 038/2013
Parece: Câmara Municipal de Missal
PMB Assessoria e Planejamento Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e manuseio de softwares de servidor de dados e contumbe do website oficial da Câmara Municipal de Missal
Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo: 12 meses
Vigência: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
Data: 19 de dezembro de 2013.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rod. Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. R 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 008/2013 TERMO ADITIVO Nº. 01

Que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 01.579.444/0001-96, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 050, Centro, cidade de Missal – PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ SCHNEIDERS**, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 176 534 529-49, e de outro lado a Empresa **ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Marechal Castelo Branco, nº. 736, Centro, inscrita no CNPJ Nº. 05.594.788/0001-25, representada pela Senhora **SHEILA BERTOL**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº. 017.538.559-93, que na melhor forma de direito, decidem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2013, celebrado em 20 de dezembro de 2013, nos termos seguintes:

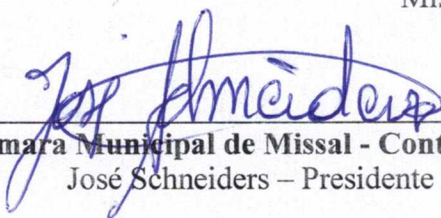
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, esta fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

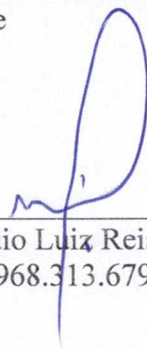
Missal – PR, 27 de Janeiro de 2015.


Câmara Municipal de Missal - Contratante
José Schneiders – Presidente


ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA. - Contratada
Sheila Bertol – Sócia - gerente

Testemunhas

Luana Schleicher
CPF: 080.845.289-47



Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de nº. 008/2013

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº. 037/2013

Termo Aditivo nº. 001

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Alarmes Monitorados Missal Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia no imóvel coberto pelo alarme.

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

DATA: 27 de Janeiro de 2015.



Nome	Classificação
VIVIANE SCHEUERMANN	1º
INSTRUTOR DE OFICINA PROFISSIONALIZANTE/ARTESANATO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nome	Classificação
MARCIANE ALTEINHOFEN	1º
AUXILIAR DE REGÊNCIA EM PSICOMOTRICIDADE	
Nome	Classificação
ERNESTO JUNIOR DA RDSA	1º

Entre Rios do Oeste - PR, em 27 de Janeiro de 2015.

REGIÃO: FORMA PRESENCIAL, REG. DE PREÇOS N.º 01/2015 PROCESSO N.º 02/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos a serem utilizados na preparação da merenda escolar da Escola Municipal Presidente Médici, Centro Municipal de Educação Infantil Pq. Emílio Baches e do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, conforme especificação constante do anexo do edital.

Público-alvo: Entre Rios do Oeste-PR, em 27 de Janeiro de 2015.

JONES NEURI HEIDEN
Prefeito

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entriosoeste.pr.gov.br

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro /2014

Pag: 1/1

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CADA BEM (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (IV)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Nota: 'A' disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável, Data de emissão 27/01/2015, Hora de emissão 16h e 45m.

EDSON SCHUG
PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCELORISTINA PEREIRA
Contador
CPF: 066.221.896-22
CRC: 004145

GILSON BACKES
Controlador Interno
CPF: 020.846.279-44

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
CNPJ: 95.719.530/0001-09
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2014 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RECURSOS VINCULADOS (a)		RECURSOS NÃO VINCULADOS (b)		TOTAL DOS RECURSOS (c) = (a) + (b)
	Empenhados (I)	Exercícios Anteriores (II)	Empenhados (III)	Exercícios Anteriores (IV)	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Outros Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS LIVRES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					

Nota: 'A' disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: FONTE: Sistema SIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidade Responsável: SMF, Data de Emissão: 26/01/2015, Hora de Emissão: 18:40

Douglas Roberto March
Contador
CRC PR - 064.197/0-0
CPF 046.164.428-50

Douglas Roberto March
Contador
CRC PR - 064.197/0-0
CPF 046.164.428-50

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESPECIE: Contrato de nº 008/2013

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº. 037/2013

PARTE: Câmara Municipal de Missal

OBJETO: Prestação de Serviços de monitoramento à distância, 24 horas por dia no imóvel coberto pelo alarme.

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

DATA: 27 de Janeiro de 2015.

ED. 01/2015
28/01/2015

Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015
DATA : 26 DE JANEIRO DE 2015
EMENTA: CONVOCA OS SENHORES VEREADORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

CONVOCAR os Senhores Vereadores deste Legislativo Municipal para a 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de JANEIRO de 2015, às 18:00 horas, em cuja Ordem do Dia será apreciada a seguinte matéria: Escolha dos Conselheiros Permanentes para Anúncio de 2015; o Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Executivo Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pedro Luiz Hinkel
1º Secretário

Direta Autêntica
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Que fazem, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ com nº 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 50, Centro, cidade de Missal – PR, e a empresa **ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ com nº 05.594.788/0001-25, com sede na cidade de Missal PR, nos termos seguintes:

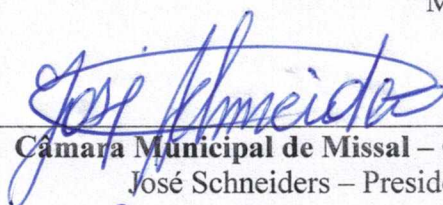
1 – O objeto do presente Termo de Rescisão é o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2013** firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2014, prorrogado até 31 de dezembro de 2015, através do Termo Aditivo nº 01, de 27 de janeiro de 2015.

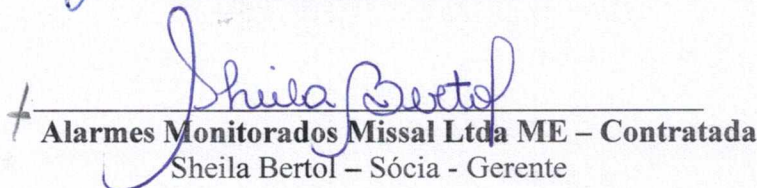
2 – Por este instrumento decidem as partes, em comum acordo, independentemente de notificação e de imposição de penalidades previstas no instrumento contratual, rescindir de pleno direito o Contrato identificado na cláusula anterior, a partir de 05 de fevereiro de 2015 para celebrar novo instrumento com vigência coincidente com o exercício financeiro.

3 – As partes oferecem reciprocamente quitação plena e geral em relação a toda e qualquer obrigação assumido no contrato ora rescindido.

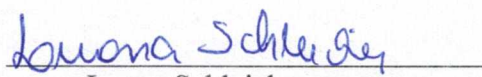
Por assim estarem acordadas as partes, datam e firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

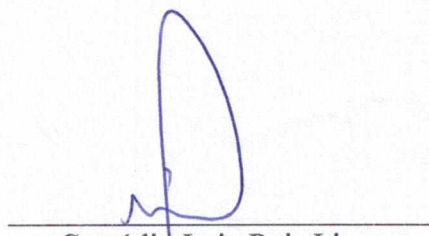
Missal PR, em 05 de fevereiro de 2015.


Câmara Municipal de Missal – Contratante
José Schneiders – Presidente


Alarmes Monitorados Missal Ltda ME – Contratada
Sheila Bertol – Sócia - Gerente

Testemunhas


Luana Schleicher
CPF: 080.845.289-47


Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

Espécie: **Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2013 com Termo Aditivo nº. 001/2015.**

Licitação: **Termo de Dispensa de Licitação nº. 037/2013.**

Partes: **Município De Missal.**

Alarmes Monitorados Missal Ltda ME.

Objeto: **Rescisão Amigável do contrato a partir de 05 de fevereiro de 2015.**

Fundamento: **Inciso II, Art. 79, Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Data: **05 de fevereiro de 2015.**

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços n°. 008/2013 com Termo Aditivo n°. 001/2015.
 Licitação: Termo de Dispensa de Licitação n°. 037/2013.
 Partes: Município De Missal.
 Alarmes Monitorados Missal Ltda ME.
 Objeto: Rescisão Amigável do contrato a partir de 05 de fevereiro de 2015.
 Fundamento: Inciso II, Art. 79, Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Data: 05 de fevereiro de 2015.

R. 4023
02/02/15



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
 Estado do Paraná



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Quatro Pontes, estado do Paraná, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do Art. 116, da Lei 8.666, NOTIFICA, a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresárias com sede no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, da liberação, na data de 22 de janeiro de 2015, dos recursos financeiros referente ao Contrato de Repasse nº 763127/2011, Processo 0370577-82/2011 MTUR, no valor de R\$ 17.257,50 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos), firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando pavimentação poliédrica na estrada rural comunidade Linha Flor da Serra.

Quatro Pontes- PR, em 05 de fevereiro de 2015.

Paulo Cesar Feyh
 PAULO CESAR FEYH
 PREFEITO

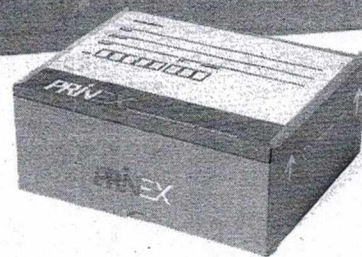
SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Décia Osterkamp torna público que irá requerer ao IAP Licença de Operação para Regularização da atividade de suinocultura, sistema de terminação para 200 animais, implantada no lote rural nº 66/67, do 19º quilômetro, linha Ajuricaba, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Lirio João Wolf torna público que irá requerer ao

Com Prinex a sua encomenda sempre chega na hora que você precisa.



Ligue 0800 421000 ou acesse www.princesadoscampos.com.br/prinex

PRINEX
 A encomenda expressa do Paraná.